INSTITUTO WALFREDO SUEDES PEREIRA	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº 01 DATA DA EMISSÃO: 31/07/2021 REVISÃO: 02 VALIDADE: 2 ANOS
SETOR:	NECROTÉRIO	
TAREFA:	ÓBITO PACIENTE – DESTINO DO CORPO	
EXECUTANTE:	TODAS AS ÁREAS	
RESULTADOS ESPERADOS:	Padronizar o processo de destino do corpo em óbito de paciente no IWGP.	
INDICAÇÃO:	Todo e qualquer óbito de paciente no hospital.	
CONTRA INDICAÇÃO:	Pacientes que necessitam necropsia.	

RESPONSABILIDADES DA ENFERMAGEM:

- 1. Confirmar o horário da constatação só óbito:
- 2. Confirmar se o óbito foi evoluído pelo médico;
- 3. Comunicar o médico assistente do paciente;
- 4. Solicitar a presença da família através de contato telefônico;
- 5. Avisar ao medico sobre a presença da família para o óbito possa ser comunicado;
- 6. Retirar órteses, próteses e pertences do paciente;
- 7. Permitir a entrada de familiares antes da liberação do corpo;
- 8. Entregar a família órteses, próteses e pertences do paciente sob recibo padrão de entrega e recebimento de pertences;
- 9. Comunicar a farmácia sobre o óbito do paciente e registrar no check list de Óbitos o nome do funcionário da farmácia que foi comunicado;
- 10. Realizar o estorno de materiais e medicamentos, checando produtos administrados e circulando horários pós-morte;
- 11. Gerar prescrição de cuidado com óbito e checar horário;
- 12. Certificar se o médico que será o responsável pelo preenchimento do atestado de óbito;
- 13. Gerar a alta por óbito no sistema MV;
- 14. Encaminhar o corpo do paciente ao Morgue com autorização expressa do (a) Enfermeiro;
- 15. O técnico de enfermagem deverá identificar o corpo do paciente com:
 - Etiqueta do paciente colada visível no lençol.
 - Comunicado do óbito gerado na Unidade de Internação
 - Pulseira de identificação no pulso.
- 16. O enfermeiro é responsável pela revisão do check list, devendo assiná-lo e carimbá-lo e após anexá-lo ao prontuário do paciente;

RESPONSABILIDADES DO MÉDICO:

- 1. Constatar o óbito;
- 2. Evolução do óbito;
- 3. Comunicar óbito à família.

RESPONSABILIDADES DO SERVIÇO SOCIAL:

- 1. Providenciar o preenchimento da Declaração de óbito (D.O.) após ter recebido a notificação do óbito;
- 2. Solicitar ao familiar/responsável o documento de identidade dele e do falecido, para preenchimento da D.O;
- 3. Preencher as informações do Livro de óbitos;

- 4. Orientar o familiar/responsável no preenchimento e assinatura do TERMO DE RECONHECIMENTO DO CORPO E LIBERAÇÃO;
- 5. Entrega a D.O., assinada pelo médico somente ao familiar/responsável do falecido, devidamente identificado;
- 6. Orientar familiar/responsável para se dirigir a Central de Atendimento Funerário;
- 7. Emitir a LIBERAÇÃO DO CORPO (Anexo I);
- 8. Entregar a liberação do corpo (anexo I) para o funcionário da funerária;
- 9. Orientar o funcionário da funerária que não é permitido vestir o corpo na Capela Mortuária do IWGP;
- 10. Encaminhar o funcionário da funerária ao Necrotério.

FREQUÊNCIA: Sempre que houver óbito.

RESPONSABILIDADE: Equipe médica, enfermagem e setor de registro.

Elaborado Por:	Autorizado por:	Revisado por:
Giulianna Carla Marçal Lourenço	Sônia da Silva Delgado	Helida Karla Rodrigues Nonato
Gerente de Enfermagem	Diretora Assistencial	Enfermeira CCIH